



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO 083

Modifica a redação da alínea "a", inciso II do art. 277 do Regimento Interno - Resolução nº060, de 16 de dezembro de 1991.

VALDIR ANTONIO PARISI, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A alínea "a", inciso II, do art. 277 da Resolução nº 060, de 16 de dezembro de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 277 -

I -

II -

a) comprovante de documento de identidade, fazendo constar o interessado a indicação expressa de seu endereço;"

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 7 de março de 1997.

VEREADOR VALDIR ANTONIO PARISI
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora da Secretaria